

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA - RS

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA

CONTRATADA: ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Processo Administrativo nº 23103.219706/2021-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção, entrega e distribuição de refeições no Restaurante Universitário Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

REsp: OFÍCIO Nº 404/2023/DICONT

ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.955/0001-92, com sede na rua barão do rio branco, nº 451, sala 01, bairro centro, Município de Itapura, Estado de São Paulo, CEP 15390-000, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **EMERSON JUSTINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 24.202.329-0 SSP/SP e CPF nº 138.190.618-43, residente e domiciliado no endereço supra, doravante apenas e simplesmente chamado de CONTRATADA, vem respeitosamente, apresentar:

CARTA

Prezada Universidade, cumprimento Vossa Senhoria em atenção a Carta apresentada, no qual a contratada vem se manifestar acerca do ofício nº 404/2023/DICONT.

Em face a resposta apresentada pela Contratante, não houve nenhuma medida a ser tomada para solucionar o impasse. Dessa forma, a contratada fica impossibilitada de continuar com o contrato, visto que, conforme exposto na carta anterior, deve haver mudanças para o devido cumprimento do contrato.

Com relação aos fatos ocorridos no dia 26 de setembro informado no ofício, resguardamos a importância e necessidade de a contratante sempre informar com antecedência as quantidades que devem ser consumidas no dia, para que não ocorra prejuízos.

Conforme informado, a quantidade média de refeições está abaixo de 75%, sendo impossível para a contratada continuar com contrato com supressão acima de 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da 8.666/93.

Diante dos fatos que prejudicam a continuidade da execução, a contratada deseja manter a solicitação de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços, no qual, cumprirá com seus serviços até o dia 31 de outubro de 2023.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Porto Alegre/ Rio Grande do Sul, 27 de outubro de 2023

Anderson Guimarães Boa Ventura

OAB/SP 461.391